**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 083/2015**

**TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2015**

**MENOR PREÇO GLOBAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM - MG, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº. 15, centro, Santana da Vargem – MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.245.183/0001-70, isenta de Inscrição Estadual, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003 de 05 de janeiro de 2015, torna público aos interessados do ramo, que às 09:00h do dia 11 de setembro de 2015 promoverá sob a regência da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL,** regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº123/06 e as demais disposições contidas neste edital para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS**, conforme relação descrita em anexo. A Abertura dos envelopes será 30 (trinta) minutos após o horário acima estabelecido.

## I-DO OBJETO:

**1.1** CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS** Conforme Termo de Compromisso PAC2 09544/2014 e Projeto Técnico em anexo.

## II - DO PROCEDIMENTO

**2.1** Os Licitantes deverão entregar em dois envelopes lacrados, no endereço acima, contendo cada um, em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 1 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 083/2015

Tomada de Preços nº. 001/2015

**ENVELOPE Nº. 2 - "PROPOSTA"**

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem – Minas Gerais

Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº. 083/2015

Tomada de Preços nº. 001/2015

## III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** – Poderão participar da presente Tomada de Preço empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, e aquelas que atenderem a todas as condições exigidas no presente Edital para cadastramento**, até o terceiro dia anterior à data da entrega dos envelopes,** nos termos do art. 22, parágrafo segundo da Lei 8.666/93, observada a necessária qualificação, apresentando declaração expressa, sob as penas da Lei de que posteriormente à expedição do **CRC Certidão de Registro Cadastral**, não ocorreram fatos impeditivos à sua habilitação.

**3.2** – A participação nesta Licitação implica na aceitação integral dos termos deste Edital, seus anexos e instrumentos, bem como na observância dos regulamentos e normas da ABNT, INMETRO e das disposições legais pertinentes.

**3.3** – É Obrigatória a visita técnica da licitante para conhecimento do local da obra a ser executada, ocasião em que será fornecido aos interessados o atestado de visita técnica, conforme modelo constante do Anexo III, documento indispensável a ser incluído no envelope de "Documentação".

**3.4** – A visita técnica acontecerá do dia 04 ao dia 10 de setembro de 2015 das 09h00min as 11h00min e das 13h00min as 15h00min e deverá ser realizada por engenheiro civil responsável pela empresa licitante. Os participantes deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Padre João Maciel Neiva nº 15 – Centro, para que o Engenheiro Responsável da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem encaminhe os participantes ao local da obra.

**3.4.1** – O engenheiro responsável pela visita técnica, deverá comparecer, munido de documento que comprove seu vínculo com a empresa licitante e documento de identidade.

**3.5** – A visita técnica terá por finalidade:

**3.5.1** - Conhecimento das áreas e condições locais pertinentes à execução de serviços;

**3.5.2** – Conferência dos serviços relacionados no Memorial Descritivo;

**3.5.3** - Elucidação de dúvida e/ou informações técnicas necessárias à formulação da proposta e das condições locais para execução do objeto, pois não serão argumentos válidos para reclamações futuras no processo ou na inexecução contratual.

**3.6** – Não será expedido atestado de visita técnica para licitantes que não se identificarem e que comparecerem posteriormente ou anteriormente à data e horário agendado.

**3.7** – Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras ou de forma a desobrigar a sua execução;

**3.8** – Somente poderão participar os interessados que estejam previamente inscritos no cadastro de fornecedores (CRC) da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, conforme previsto no § 2º do art. 22 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, apresentando os documentos, a saber:

**3.8.1** - Certidão negativa de débitos Federais, Estaduais e Municipais;

**3.8.2** - Certidão negativa de regularização de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**3.8.3** - Contrato Social e ultima alteração ou registro comercial, no caso de empresa individual;

**3.8.4** - Cédula de Identidade dos sócios;

**3.8.5** - Cadastro de Pessoa Física – CPF dos sócios;

**3.8.6** - Titulo de Eleitor dos sócios;

**3.8.7** - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;

**3.8.8** - Registro no CREA da empresa e dos engenheiros responsáveis;

**3.8.9** - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**3.8.10** - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do ultimo exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei.

**3.9** – A documentação relativa à pessoa física deverá ser referente aos sócios da empresa licitante.

**3.10** – Os documentos exigidos para cadastro deverão estar autenticados ou ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

## IV-DA HABILITAÇÃO

**4.1** Da Habilitação, no envelope nº 01, deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos com a Receita Federal, Divida Ativa com a União e Seguridade Social (INSS);
b) Certidão de Regularidade do FGTS;
c) Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
e) Cartão CNPJ;
f) Alvará de Licença p/ localização e funcionamento;
g) Certidão Negativa e Falência e Concordata;
h) Declaração de atendimento ao Decreto 4.358/02, firmada pelo representante da licitante que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de 16 anos, ressalvado o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
j) Certidão de registro no CREA da empresa licitante;
j) Certidão de registro no CREA, do Responsável Técnico ligado ao objeto da licitação.
k) Certidão ou Atestado da Empresa e/ou do Responsável Técnico da Empresa comprovando a boa execução dos serviços compatível com o objeto desta Licitação, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado;
l) Termo de responsabilidade da empresa ou entidade licitante, comprovando as plenas condições de cumprir com as normas do Edital.
m) Certificado de Registro Cadastral junto ao Município, atualizado.
n) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

**OBS**. **1**: Os documentos acima, pertinentes à habilitação, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por cartório competente ou por servidor municipal, ou ainda, publicado em órgão de imprensa oficial.

**OBS. 2**: As microempresas e empresas de pequeno porte, para fins de aplicabilidade da Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar Declaração na qual firme ser empresa de pequeno porte ou micro empresa, no envelope de nº. 01 – HABILITAÇÃO. A microempresa e empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à nova documentação que comprove a sua regularidade em dois dias úteis a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

**Obs. 3**: O benefício de que trata a **OBS 2** não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte de apresentação de todos os documentos exigidos, ainda que apresentem alguma restrição.

**Obs. 4**: O prazo citado na **Obs. 2** poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, sob requerimento do interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**Obs. 5**: A não regularização da documentação, no prazo fixado na **OBS. 2** c/c **OBS 4** implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## V- PROPOSTA

**5.1** A proposta deverá conter a especificação clara e detalhada da obra, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital **(conforme modelo em anexo)**, não se admitindo propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Estar digitada, impressa em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico com inscrição no CREA, devidamente identificado e qualificado, a última folha e rubricada as demais.

b) A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, fac-símile e e-mail, quando houver, bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Número da Tomada de Preço e do Processo Licitatório*;*

d) Preço global, objeto do presente certame, expresso em numeral, por extenso e em moeda corrente, que corresponderá a Planilha Orçamentária, sem conter alternativas de desconto ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) Declaração expressa de estarem incluídos nos preços propostos todos os impostos, taxas e encargos devidos, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas incidentes na execução do objeto deste edital;

f) O nome e a qualificação do preposto, endereço, CPF, carteira de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, informado ainda qual o instrumento que lhe outorga poderes para firmar o referido contrato (Contrato Social ou Procuração);

g) Prazo para execução total da obra, que deverá ser no máximo 90 (noventa dias) a contar da data de assinatura do contrato.

h) Descrição completa e pormenorizada do objeto cotado. Não serão consideradas válidas as cotações que simplesmente informarem "**de acordo com o edital".**

## VI- PREÇO MÁXIMO ORÇADO

**6.1** Segundo orçamento efetuado pelo Setor de Engenharia deste Município, o preço máximo conforme orçamento em anexo:

| ITEM | LOCALIDADE | PO (R$) |
|---|---|---|
| 01 | **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS** | **166.614,56** |

1- Será de responsabilidade dos contratados a afixação de placa conforme modelo do Ministério da Educação, colocada em local de fácil visibilidade durante a execução da obra.

## VII- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

**7.1** Em todas as fases da presente licitação serão observadas as normas previstas no Art. 109 da Lei 8.666/93.

## VIII- CADASTRAMENTO:

**8.1** ***Para efeito de cadastramento, os interessados deverão apresentar até a data de 04 de setembro de 2015***, os seguintes documentos:

1) **Habilitação Jurídica**:
   a) Cédula de Identidade dos Diretores;
   b) Registro Comercial no caso de empresa individual;
   c) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
   d) Termo de responsabilidade da empresa ou entidade licitante, comprovando as plenas condições de cumprir com as normas do Edital;
   e) Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, na forma do Modelo Constante do Anexo deste Edital.

2) **Regularidade Fiscal:**
   a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
   b) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal/ Divida Ativa com a União/ INSS, Estadual e Municipal, sendo a última do domicilio ou sede do licitante.
   c) CRF do FGTS;
   d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme nova redação do art. 642-A, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, trazida pela Lei nº 12.440/2011.

3) **Qualificação Econômico-Financeira:**
   a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica com no máximo 90 dias;
   b) Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

b.1) Os índices demonstrativos de situação financeira a serem aceitos, com a finalidade de garantir o fiel cumprimento contratual pelo licitante, são os seguintes:

**Liquidez Corrente:** AC/PC = Índice Mínimo : **1,00;**
**Liquidez Geral:** (AC+ARLP) (PC+PELP) = Índice Mínimo : **1,00;**
**Grau de endividamento:** (PC+PELP) / AT = Índice Máximo : **1,00;**

Obs.: Os índices demonstrativos deverão ser assinados pelo Contador responsável pela Empresa.

**JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DE INDICES CONTÁBEIS**

Com o fim de avaliar a capacidade financeira dos licitantes, levando-se em conta as restrições impostas pela Lei de Licitações (Lei nº.8.666/93) e de forma a padronizar a aplicação dos índices contábeis atendidas a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE do IBGE, visando ainda garantir o princípio da Isonomia inerente aos Processos Licitatórios, bem como garantir o desempenho da satisfatória execução do objeto contratado, utilizando-se em parte por derivação analógica o Decreto-Estadual nº.36.601 de 10 de abril de 1996, atendendo a vedação de exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

**4) Capacitação Técnica:**

a) Certidão de Registro no CREA, da Empresa e do Responsável Técnico;

b) Certidão ou Atestado da Empresa e/ou do Responsável Técnico da Empresa comprovando a boa execução dos serviços compatíveis com o objeto desta Licitação, fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado.

**Obs. 1:** Os documentos supra mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, por Funcionário da Administração ou Publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

**Obs. 2:** A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 deverá apresentar Declaração firmada por contador de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

## IX - DO PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado mensalmente, contra apresentação das faturas com laudo de medição do Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal, conforme cronograma Físico-Financeiro, em moeda corrente nacional, sem reajustes, **condicionados a liberação do órgão gestor.**

b) No ato do pagamento, serão retidos ISSQN sobre a obra total,

observadas as disposições do item 7.02 do anexo da Lei Complementar nº. 116/03;

c) Serão retidos na fonte no ato dos pagamentos, os valores referentes à demais encargos que vierem a ser criados, passíveis de retenção conforme Legislação vigente.

## X - DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

a) Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará o vencedor para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinar o contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e da aplicação das demais sanções previstas nos Artigos 81 e 87 da Lei 8.666/93;

b) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período desde que seja feito de forma motivada e justificada e durante o transcurso do prazo constante no item anterior;

c) Se dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto aos preços ou então revogará a Licitação.

## XI - DO CONTRATO

a) Por motivo técnico e havendo recurso orçamentário, o Município poderá aditar o contrato, obedecendo a Lei 8.666/93 e mantidas as condições iniciais da proposta inicial;

b) A inobservância de qualquer estipulação contratual implicará em multa de 0,5% (meio por cento) por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) Do contrato a ser assinado com o vencedor desta licitação constarão cláusulas necessárias, previstas no Art.55 e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos Art. 77 a 79 da Lei 8.666/93

d) A Administração se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a obra ou serviços executados em desacordo com o contratado. Responsabilizando-se a contratada pela demolição e conseqüente restituição de qualquer porção de obra ou serviço realizado em desacordo com o pactuado, bem como, a devida retirada e substituição do material inadequado ou de má qualidade sem qualquer indenização ou prorrogação de prazo.

e) A Empresa que vier a ser contratada deverá utilizar pessoal por ela contratada, respondendo integralmente e exclusivamente pelas Obrigações Tributárias, Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias e Acidentes de Trabalho, bem como perante terceiros decorrentes da contratação**.**

f) Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida.

## XII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1** As despesas correrão por conta das seguintes dotações:

0601.12.0361.1202.1518 44905100 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

## XIII - DA NOTA FISCAL

**13.1** A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM PÇA. PE. JOÃO MACIEL NEIVA, 15 - CENTRO
CNPJ 18.245.183/0001-70
CEP 37.195-000

TOMADA DE PREÇOS 001/2015
HOMOLOGADA EM ____/_____/_____
**Termo de Compromisso PAC2 09544/2014**

O Contratado deverá descrever na Nota Fiscal, **os valores** referente a materiais, equipamentos e a prestação do serviço em separado, conforme determinação da Instrução Normativa INSS nº. 100 de 18 de dezembro de 2003 e suas alterações posteriores.

## XIV- CONDIÇÕES GERAIS

**14.1**- Os envelopes contendo documentação e proposta serão abertos na data do recebimento conforme descrito no preâmbulo do presente edital. Enquanto que as propostas serão abertas em conformidade com o presente edital e os artigos 43 e 109 da Lei das Licitações, 8.666/93 e posteriores alterações, observando-se os devidos prazos quando isto se fizer necessário.
**14.2-** Nenhuma proposta será recebida após o dia e horas marcados e não serão permitidos quaisquer adendos ou modificações nas propostas.
**14.3**- Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.
**14.4-** A Administração se reserva o direito de aumentar e/ou reduzir os quantitativos em até 25% conforme lhe faculta a lei.
**14.5**- A presente licitação reger-se-á pelas resoluções contidas neste Edital e pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**14.6**- Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas no Art 109 da Lei 8.666/93 e em conformidade com o Art 43, especialmente com o item III.
**14.7-** Serão retidos na fonte no ato do pagamento, os valores referentes à ISSQN, IRRF e INSS (Se for o caso) e demais encargos que vierem a ser criados passíveis de retenção conforme Legislação vigente.
**14.8-** A Municipalidade fiscalizará a execução da obra, pelo Engenheiro Civil da Prefeitura Municipal, podendo sustar os pagamentos no todo ou em parte, se os serviços estiverem em desacordo com as condições técnicas exigidas.
**14.9-** Havendo licitante de outros Estados da União há necessidade de apresentação e anexação a documentação da Empresa, de Certidão vistada pelo CREA – MG e/ou a mesma do Estado de MG, autorizando a participação da empresa na realização da obra conforme Lei Federal 5.194 / 66.

**14.10-** O tempo em que a obra permanecer embargada será contado como de execução.

## XV- INFORMAÇÕES

**15.1-** Este edital será fornecido pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG através do site oficial www.santanadavargem.mg,gov.br a qualquer interessado, ou mediante requerimento onde conste o nome da empresa, CNPJ, endereço, telefone, fax, e indicação da pessoa responsável pela solicitação, junto a Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, no horário das 08h30min às 10h30min e das 13h00min às 15h30min.

## XVI - ANEXOS

**16.1** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento - deverá ser entregue junto com a documentação;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III – Minuta Atestado de visita técnica – deverá ser entregue junto com a documentação;

Anexo IV – Modelo de termo de Renuncia de Prazo Recursal;

Anexo V – Modelo de Proposta Econômica;

Anexo VI – Memorial descritivo da obra;

Anexo VII – Planilha Orçamentária;

Anexo VIII – Cronograma Físico Financeiro;

Anexo IX – Croqui de Localização da Obra;

.

SANTANA DA VARGEM, 20 DE AGOSTO DE 2015

**VITOR DONIZETTI SIQUEIRA**
**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

## MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Ref: Credenciamento/Procuração

A signatária _____, com inscrição no CNPJ nº _____,estabelecida na _____, neste ato representada pelo Sr._____, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____, RG nº _____, CPF nº _____, para fim especial de representá-la junto à Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, no Processo Licitatório – Tomada de Preços nº __/2015, com poderes para apresentar envelopes, Proposta e Habilitação, formular ofertas e lances de preços na sessão pública, apresentar impugnações, interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local e data

_____

Nome e assinatura da licitante

## ANEXO II
## MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE EMPREITADA PARA OBRAS POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM E A EMPRESA**.....** NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento o Município de Santana da Vargem, MG, com sede na Pça. Pe. João Maciel Neiva, 15 – Centro, CNPJ/MF n.º 18.245.183/0001-70, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, VITOR DONIZETTI SIQUEIRA, portador do CPF:538.512.266-15 e Carteira de Identidade nº M-4.118.174-SSP/MG e a empresa **.....**, com sede na **.....,.....**, com CNPJ N.º **.....**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr.(a) **.....** CPF N. º **.....**, CI N. º **.....**, tendo em vista à homologação do resultado da Tomada de Preços nº **001/2015**, têm si justa e acordada e regidos pela Lei nº.8.666/93 e alterações posteriores a celebração do presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresas para realização de mão de obra e fornecimento de materiais para Obras EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS**, Conforme Termo Compromisso PAC2 09544/2014 e Projeto Técnico em anexo.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas correrão por conta das seguintes dotações:
0601.12.0361.1202.1518 44905100 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R$ .....(.....) sendo que do valor acima estipulado, R$ ..... (.....) se referem a **materiais, e** R$ ..... (.....) correspondem a **Mão de Obra.**

O pagamento se dará em parcelas gradativas, de acordo com o cronograma físico-financeiro da execução, mediante a expedição de Boletim de Medição do Setor de Engenharia Civil da Prefeitura Municipal (condição sine qua non), vistoria realizada e autorizada pelo órgão gestor, com a apresentação de Notas Fiscais/Faturas.

Todos os encargos trabalhistas e fiscais serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

A Empresa deverá apresentar juntamente com a fatura, a matricula do INSS e ART de execução da obra e na ultima fatura deverá apresentar a certidão negativa do INSS como também a comprovação de pagamento através das guias do FGTS, INSS e relação dos empregados alocados na obra durante o período de execução.

No ato do pagamento das parcelas serão retidos de ISSQN sobre o total geral da obra (incluindo-se mão de obra e materiais), exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS.

Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados (depois de autorizado pelo órgão gestor), de acordo com o boletim de medição, que basear-se-á na planilha Orçamentária apresentada no processo licitatório e aprovada pela comissão de licitação, não admitindo em nenhuma hipótese o pagamento de materiais entregues na obra.

## CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS

A obra contratada deverá ser executada, no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização do órgão gestor.

Exclui-se do prazo acima mencionado os dias despendidos em decorrência de:

a) Alteração do projeto ou especificações pôr parte do contratante;

b) Superveniência de fato excepcional e imprevisível, que altere, fundamentalmente, as condições de execução do Contrato;

c) Impedimento na execução do Contrato, pôr fato ou ato de terceiros, reconhecido pela Administração em documentos contemporâneos a sua ocorrência;

d) Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho pôr ordem e no interesse da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA deverá:

a) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados;

b) Providenciar o livro "DIÁRIO DE OBRAS", para as anotações da fiscalização do CONTRATANTE e do responsável técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados, com o estabelecimento, inclusive, de prazo para sua correção;
c) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório a que este contrato se vincula;
d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a presente contratação;
e) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no Edital e Projeto Executivo;
f) Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais, às suas expensas, não aprovados pela fiscalização do CONTRATATANTE, caso os mesmo não atendam às especificações técnicas constante no Projeto Executivo;
g) Fornecer, além dos materiais especificados e mão de obra especializada, todas as ferramentas necessárias, ficando responsável por seu transporte e guarda;
h) Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) e coletiva, adequados à execução dos serviços, e em conformidade com as normas de segurança vigentes;
i) Responsabilizar-se pela obstrução da via durante a execução da obra, ficando responsável pelo conserto e reparo dos danos causados pelo uso indevido até o termo de recebimento definitivo da obra pela prefeitura Municipal;
j) Responsabilizar-se por quaisquer danos ao patrimônio do CONTRATANTE, causados por seus funcionários em virtude da execução dos serviços;
k) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços devendo a obra ser entregues em perfeitas condições de ocupação e uso;
l) Entregar os locais, objeto do contrato sem instalações provisórias e livres de entulhos ou quaisquer outros elementos que possam impedir a utilização imediata das unidades;
m) A CONTRATADA deverá utilizar pessoal de seus quadros, respondendo integralmente e exclusivamente pelas Obrigações Tributárias, Fiscais, Trabalhistas, Previdenciárias e Acidentes de Trabalho, bem como perante terceiros decorrentes da contratação.
n) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

## CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá:

a) Pelos eventuais transtornos e prejuízos causados aos serviços da CONTRATANTE, provocado pôr sua negligência, imprudência e imperícia na execução dos serviços;

b) Pôr todas as despesas relativas a pessoal e pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos que incidam ou venham incidir sobre os serviços, apresentando os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CONTRATANTE;

c) Pelos danos causados às dependências, móveis, equipamentos e/ou a terceiros, mesmo que involuntariamente, adotando dentro de 48 (quarenta e oito) horas as providências necessárias ao ressarcimento dos prejuízos;

d) Pôr quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus técnicos ou empregados, quando nas dependências da CONTRATANTE, no desempenho dos serviços relativos a este Contrato ou em conexão com eles;

e) Em caso de rescisão do Contrato, dentro do princípio legal, CONTRATADA e CONTRATANTE deverão realizar levantamento da obra até então executada, e o pagamento será realizado de acordo com executado a CONTRATADA, conforme cronograma físico-financeiro, desde que provado o recolhimento dos encargos sociais de sua atribuição;

f) A inobservância de qualquer estipulação contratual implicará na Multa 0,5 % (meio por cento) por dia de infração ou imediata rescisão do contrato, independente de notificação, cumulada com multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado;

## CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ACEITAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.

1- A execução dos serviços do objeto deste contrato dar-se-á dentro das condições estabelecidas neste instrumento contratual, de conformidade com as plantas, memoriais, anexos e demais peças componentes do projeto arquitetônico mencionados no objeto, sendo que a CONTRATADA compromete-se a executá-lo com zelo, probidade, eficiência e responsabilidade, atendendo os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança previstos nas pertinentes “Normas Técnicas”, formuladas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2- Caberá a CONTRATADA o planejamento de execução da obra e serviços nos seus aspectos administrativos e técnicos, mantendo no canteiro de obras, instalações provisórias, depósitos de materiais e equipamentos necessários.

3- A CONTRATADA colocará na direção geral dos serviços, com presença permanente, profissional devidamente habilitado com aptidões imprescindíveis ao normal andamento das obras e serviços em consecução do projeto.

4- A CONTRATADA, sem prejuízo de sua responsabilidade, deverá comunicar à fiscalização do Município, qualquer eventualidade que venha ocorrer durante a execução das obras e serviços.

5 – À fiscalização do CONTRATANTE fica assegurado o direito de:

a) Exigir o cumprimento de todos os itens e subitens do Projeto Executivo;

b) Rejeitar todo e qualquer serviço mal executado ou material de qualidade inferior ou diferente ao especificado no Projeto Executivo, estipulando prazo para a sua retirada e refazimento do serviço, sob ônus da CONTRATADA;

6- A CONTRATADA manterá no canteiro de obras livro diário da obra, para anotações da fiscalização do CONTRATANTE e do Responsável Técnico da CONTRATADA, no tocante ao andamento dos serviços contratados e problemas detectados para eventuais verificações pelo fiscal do contrato.

7- A CONTRATADA não poderá transferir a outrem as obrigações assumidas neste contrato, exceto se requerido a CONTRATANTE, devidamente justificada expondo os motivos que assim a levaram a agir e comprovando que a subcontratada tenha pessoal capacitado para a execução contratual.

8- Cabe a CONTRATADA zelar pela proteção dos empregados e de terceiros, durante a execução das obras, seguindo as recomendações expressas na legislação pertinente e normas regulamentadoras quanto à engenharia de segurança e medicina do trabalho.

9 – Caberá à CONTRATADA providenciar o pessoal necessário à execução dos serviços, serventes e oficiais especializados, de competência comprovada, para obtenção de resultados na execução de serviços.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes da execução do objeto do contratado, o CONTRATANTE, garantida a prévia e ampla defesa, poderá aplicar à CONTRATADA, segundo a extensão da falta ensejada, as seguintes sanções, observando o disposto no §§ 2º e 3º do Art. 87 da Lei 8666/93 consolidada:

1 – Advertência por escrito;

2 – Multa;

a) Será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) por dia de infração, continuando a infração o Município poderá decidir pela continuidade da multa ou rescisão contratual;

b) Será aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de rescisão contratual por inexecução total do contrato. Esta mesma regra aplica-se no caso de inexecução parcial da obra e a multa incidirá sobre a parte não executada;

c) O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, respeitando o princípio contraditório e de ampla defesa, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da notificação na Prefeitura Municipal de Santana da Vargem/MG.

d) Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação de débito, limitado o pagamento com atraso em até 90 (noventa) dias após a data da notificação, após o qual, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

3 – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar a Administração Pública;

## CLAÚSULA NONA- ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá alterar o Contrato quando conveniente ao interesse público sempre através de termo, devendo, ainda, fazê-lo na ocorrência dos seguintes eventos:

a) Quando houver modificação dos projetos e/ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa das
Obras e serviços nos limites da Lei n. º 8.666/93 e suas alterações;
c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, pôr imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado;
d) Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado;
e) Outras hipóteses previstas em Lei.
f) Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos após a apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ampliarão a revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso.

Toda e qualquer alteração deverá ser justificada pôr escrito e previamente aprovada pela autoridade competente, devendo ser necessariamente formalizada pôr termo de adiamento, lavrado no processo originário, até a entrega do objeto contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido pôr mútuo consentimento ou unilateralmente pela CONTRATANTE, mediante notificação a CONTRATADA na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, Incisos I a XII e XVII, e Art. 79 da Lei n. º 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

A Contratante providenciará a publicação respectiva, em resumo, do presente termo, na forma prevista em Lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

A interposição a aplicação dos termos deste contrato serão regidos pela Legislação vigente e o juízo do Município da CONTRATANTE terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia do Contrato, não podendo ser indicado outro.

E pôr estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e formas para um só efeito, conjuntamente com suas testemunhas a seguir, a todo o ato presente, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato, pôr si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

SANTANA DA VARGEM/MG, .....

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
CONTRATANTE

.....
CONTRATA

TESTEMUNHAS:

## ANEXO III

## MINUTA ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

**PROCESSO N.º: 083/2015**

**TOMADAS DE PREÇO: 001/2015**

Licitante: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

CEP:

CNPJ:

Representante:

Cargo:

Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Santana da Vargem**, através de seu representante abaixo identificado, **ATESTA**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 083/2015, TOMADA DE PREÇO nº 001/2015, que a empresa acima identificada participou da Visita Técnica para **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DE UMA QUADRA ESCOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS**, conforme no edital, e ***tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações relativas ao objeto licitado***, atendendo, dessa forma, às exigências do Edital.

Santana da Vargem, _____ de _____ de 2015

Nome

Engenheiro Civil – CREA/MG nº 00000/MG

---

(Assinatura do Representante da Licitante)

## ANEXO IV

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

**(Lei Federal n° 8.666/93, art. 43, III).**

A Empresa..... abaixo identificada, inscrita no CNPJ sob o n....., participante da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS 001/2015, Processo Administrativo n° 083/2015, promovida pela Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, RENÚNCIA, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITAÇÃO/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Licitante: **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

FAX:

CEP:

CNPJ:

Representante:

Nome:

CPF:

Santana da Vargem, ____ de _____ de 2015

---

(Assinatura do Representante da Licitante)

OBS: O PRESENTE TERMO DE RENÚNCIA SOMENTE TERÁ VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUTÁRIOS E/ OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.

## ANEXO V

## MODELO DE PROPOSTA ECONÔMICA

**Razão social do licitante**

**Endereço completo**

**CNPJ nº**

**Inscrição Estadual ou Municipal nº**

**Telefone para contato:**

**E-mail:**

**Item Quantidade Unidade Descrição Preço Unitário Preço Total (com LDI)**

**TOTAL GERAL** R$0,00

A) Data de validade:

B) Prazos e condições de pagamento:

C) Prazos e condições de entrega:

D) Nome do responsável:

E) CPF do responsável:

**DECLARO**, para os devidos fins de direito,que nos preços ora apresentados estão inclusos os valores de quaisquer gastos ou despesas com instalação, manutenção, substituição de peças ou equipamentos por quaisquer motivo, configuração,treinamento de pessoal, testes, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios incidentes sobre a prestação de serviços, objeto da licitação.

..... de ..... de 2015.

---

O nome e a qualificação do representante legal autorizado a firmar contrato (nome completo, endereço, CPF, documento de identidade, estado civil, nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura)

_____

O nome e a qualificação do responsável técnico da licitante (nome completo, endereço, CPF, número da inscrição no **CREA**, estado civil, nacionalidade e profissão, e respectiva assinatura.)

**ANEXO VI**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA**

# MEMORIAL DESCRITIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA E ARQUIBANCADA DA QUADRA POLIESPORTIVA DE PORTE PEQUENA 15 X 20- DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE MENDONÇA REIS-SANTANA DA VARGEM-MG

Escola: Escola Municipal Doralice Mendonça Reis
Endereço: Rua Domingos Vieira de Lima N°375. Bairro - Centro
Município: Santana da Vargem- Minas Gerais

# ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

3. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

4. FUNDAÇÃO

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

6. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

7. SERVIÇOS DIVERSOS

8. ANEXOS

# MEMORIAL DESCRITIVO

## PROJETO-DESIGNAÇÃO:

COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA PEQUENA -15 X 20 M MAIS ARQUIBANCADA EM ESTRUTURA METÁLICA.

### 1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este compêndio trata da cobertura de uma quadra mais arquibancada, com as seguintes dimensões : 15 x 20 .Com área total de quadra igual a 300m²,mais área de arquibancada igual a 160m² ,totalizando 460 m²,acresentando-se uma margem de segurança com pontas de soldas e terças acréscimo de 2% sobre a área total tem –se um valor de 469,2m²( O valor de acréscimo com relação a arquibancada,torna-se-a ao final da execução a sobra para o beiral da quadra)

Este memorial ainda tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica cobertura e demais instalações de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Fica obrigado a executante comprovar que os materiais a serem empregados na obra deverão ser de eximia qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos .Os serviços deverão ser executados em completa concordância aos princípios da boa técnica e satisfazer com rigor ás Normas Brasileiras .

*Prazo*

O prazo para execução dos serviços será de 90 (Noventa) dias úteis.

*Observações*

- Todas as despesas referentes à execução da obra tais como encargos sociais e trabalhistas, CREA, correrão por conta da licitante vencedora;

- A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem - MG exercerá através de seus profissionais a fiscalização dos serviços sendo que a mesma poderá recusar qualquer tipo de serviço que não esteja compatível com este memorial bem como determinar aceitação ou não da qualidade do material empregado nos serviços;

- A execução dos serviços deverá obedecer às prescrições da ABNT;

- A licitante vencedora deverá manter no local o diário da obra;

- Deverão ser feitas medições ao final de cada mês;

- Realizar-se-á limpeza diária da obra bem como o não espalhamento de material ao seu entorno;

- Os serviços deverão ser entregues totalmente completos e limpos;

- Não se realizará trabalhos em finais de semana, (sábado ou domingo).Devido a eventuais atrasos que possam haver.Pois nestes períodos não há profissional designado pela contrante,Prefeitura Municipal de Santana da Vargem para o devido respaldo em caso de dúvida.Em exceção havendo a necessidade do profissional da contratante,as despesas correrão por conta da licitante vencedora.Entenda por despesas os seguintes itens(Deslocamento,honorários do dia do profissional,alimentação)

## 2) SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo governo Federal.

Fica obrigado a realizar a execução de tapume de chapa de madeira compensada com 6mm e altura de 2,20m( conforme (NR 18),com intuito de impedir o acesso a obra de estranhos ou crianças que estejam em horário escolar,já que esta obra será executada dentro das dependências da Escola .

OBS: A EMPRESA GANHADORA DA LICITAÇÃO FICA OBRIGADA A REALIZAR NO MINIMO 4(QUATRO) SONDAGENS A PERCUÇÃO TIPO SPT( STANDART PENETRATION TEST) PARA POSTERIOR DEFINIÇÃO DE FUNDAÇÃO.

## 3) MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro devem ser executados em conformidade com as normas Técnicas Brasileiras, com a finalidade de estabelecer as cotas de níveis e condições previstas no projeto.

Todo o resíduo a ser retirado do canteiro de obras deverá ter a devida destinação adequada,observando a legislação vigente e a política Nacional de Resíduos Sólidos.

4) FUNDAÇÃO

Após compactação do fundo da vala esta deverá estar completamente limpa e isenta de material orgânico.Deverá ser executada uma camada de concreto magro com espessura de 5 cm,perdurando o traço de 1:4:8.

Obs:

No caso da fundação dos pilares do oitão, será do tipo direto ,por blocos de concreto armado,conforme dimensões em projeto.Dependendo da resistência do solo (deve ser definida antes da etapa de escavação),poderá haver a precisão de se executar uma broca de 25 cm de diâmetro,por bloco com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 4,2 mm a cada 15 cm.

Para a fundação dos pilares dos arcos, será do tipo direto ,por blocos de concreto armado ,com alargamento de base conforme projeto .Dependendo da resistência do solo ( o que deve ser definido antes da etapa de escavação) haverá a necessidade de se executar duas brocas de 25 cm de diâmetro por bloco,com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de 4,2 mm a cada 15 cm.

Sendo todos os blocos interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões de 20 x 20 cm.Nos blocos e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 20 MPa e aço CA-50 nos diâmetros 5,8 e 10 mm conforme disposição em projeto estrutural.

OBS: È obrigatório que se faça pelo menos quatro sondagens tipo SPT para melhor definição de fundação .

5) ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica deverão ser soldadas com eletrodo revestido E 7018 e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36.

5.1) OS PERFIS A SEREM UTILIZADOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM A TABELA A SEGUIR:

| **Material** |
|---|
| **INCERTS** |
| Redondo 3/4 " - chumbadores |
| Placa de base 260X550#19 |
| **PILARES** |
| US 150x50#3,04 |
| |
| US 50x25#*2,25* |
| **VIGAS EM ARCO** |
| US 127x50#3.04 |
| US 50x25#2,25 |
| **Terças** |
| |
| UE 127X50X17#2,65 |
| |
| **Contraventamento** |
| |
| Ferro mecânico 3/8" |
| |
| |
| **Tirantes** |
| Ferro mecânico 5/8" |
| **Telhas** |
| Cobertura em telha ond. 0,43 -L 17,5 |
| Calha chapa galv, 24 |

Mão francesa em “U” 32 x 32 x 2 mm;

Chapa plana 320 x 400 x 8 mm.

Todos os perfis metálicos após limpeza mecânica deverão receber pintura prime anti corrosão em duas demãos e pintura de acabamento.

Todos os pilares receberão enchimento de concreto fck de 20 MPa até a altura de 2,0 metros, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela ,conforme projeto arquitetônico .Ver anexos figuras.

A cobertura será em forma de arco com a utilização de telhas de aço galvanizados onduladas de 0,5 mm de espessura , sendo a pintura eletrostática tanto na cobertura quanto nos fechamentos laterais. A cobertura apresenta ainda telhas intercaladas de fibra de vidro ondulada translúcida, reforçadas com fibra de nylon e poliéster, espessura de 1,2 mm .As cores da cobertura seguirá as especificações constantes no projeto arquitetônico ,sendo utilizada a cor amarela .(ver anexo)

## 6) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Às instalações elétricas obedece ao projeto e às normas ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente realizada por eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será realizada através dos próprios disjuntores .

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

OBS: Os quatro pilares de canto serão aterrados com hastes tipo Cooperweld 5/8” 3,00 m de comprimento

## 7) SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no local.Devendo dar a devida destinação ,observando a legislação vigente e a Política Nacional de Resíduos Sólidos .

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detrito ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

8) ANEXOS

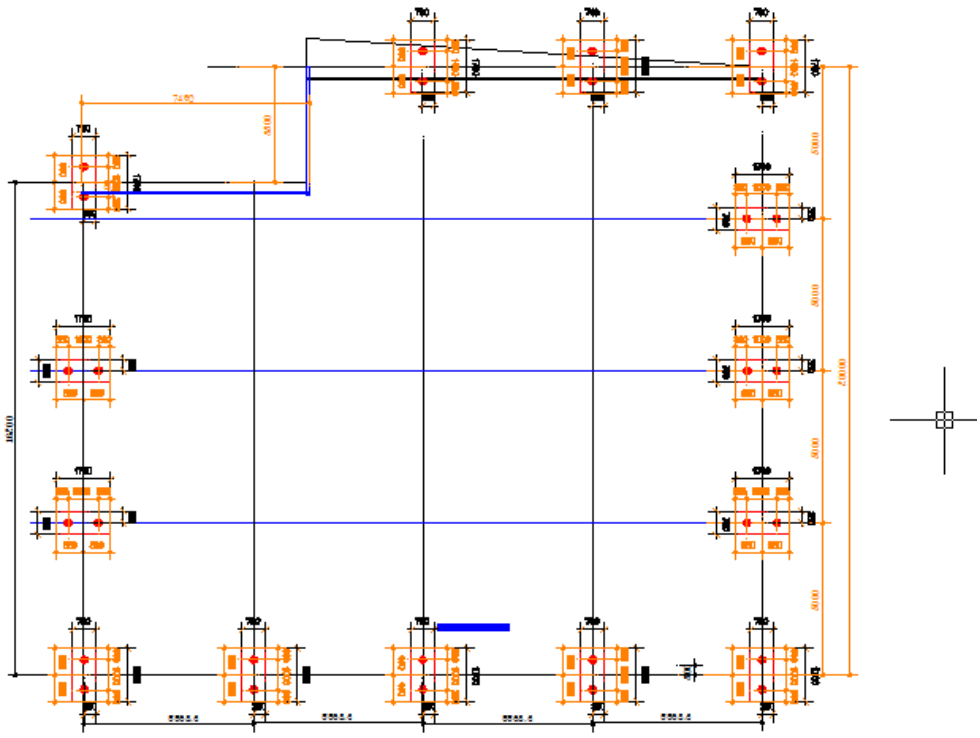

Fig-1 Planta baixa- Locação dos blocos

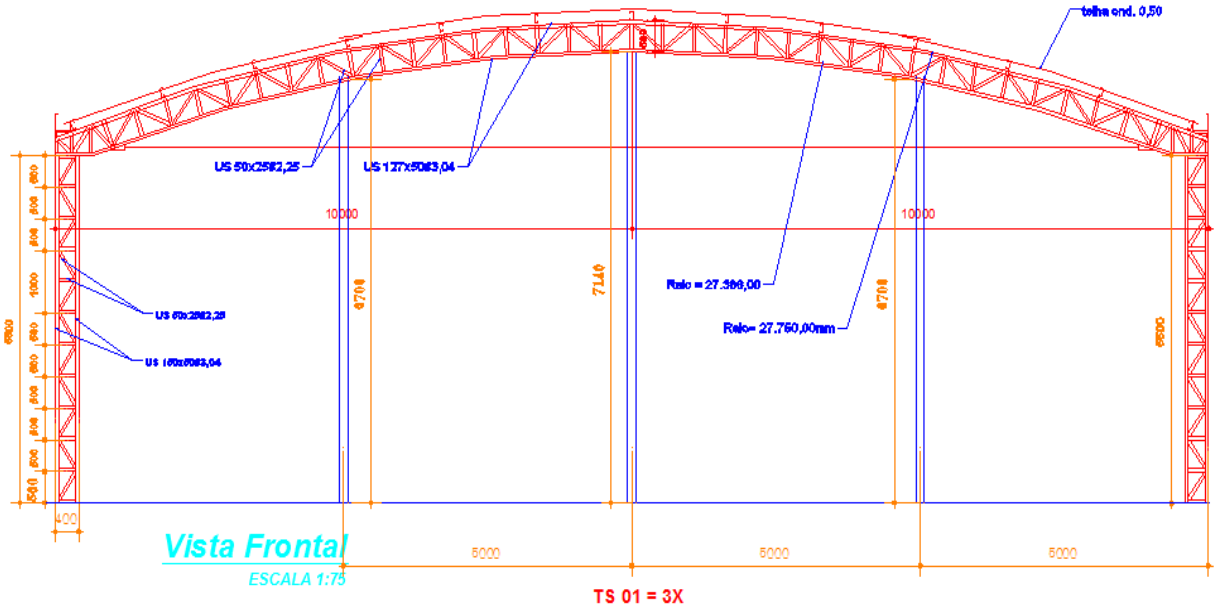


Fig-3 Planta de vistas –fachadas

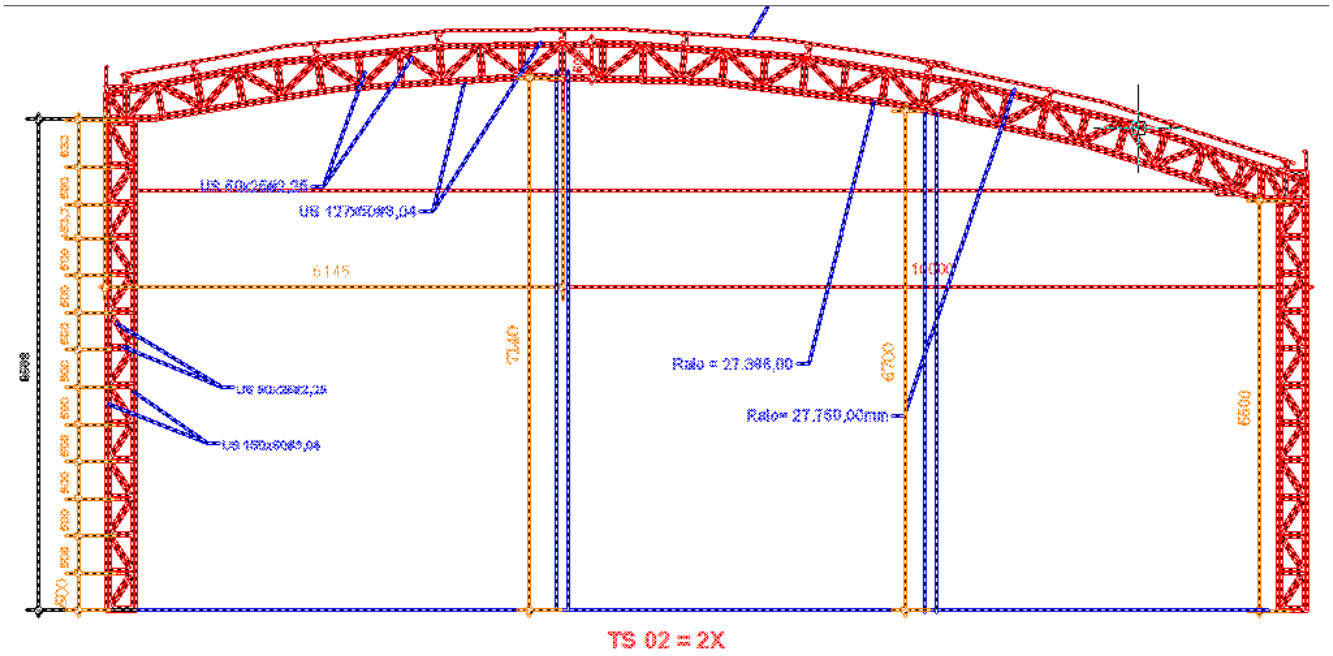


Fig 4 Planta de vistas –Complemento Fachada

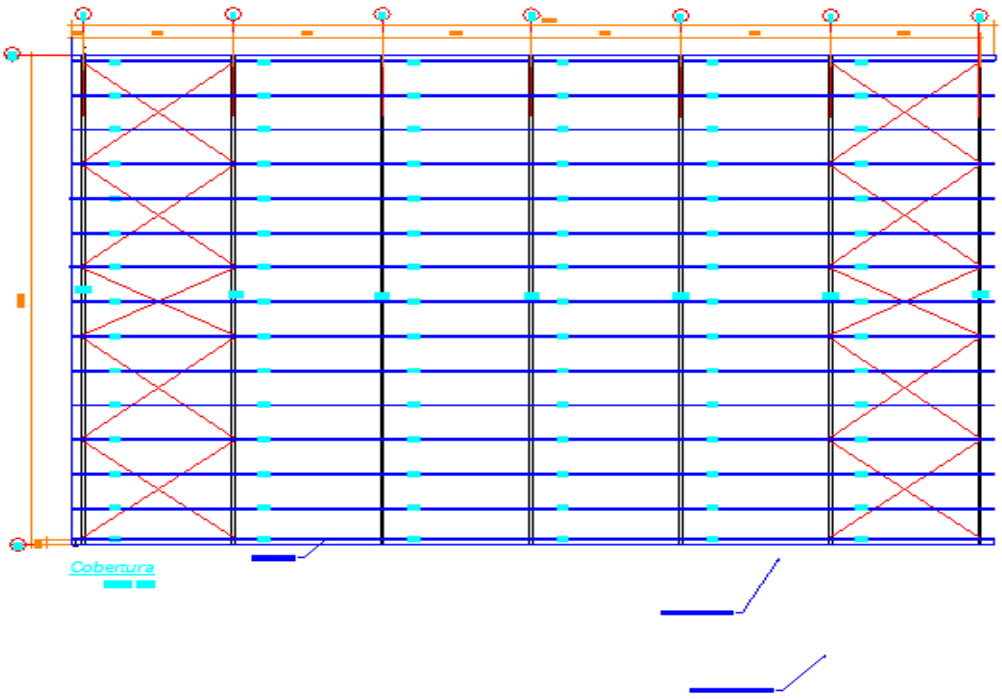


Fig- 5 Planta de Cobertura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

Notas:

Nota-01) Projeto composto de adequações pleiteadas junto ao FNDE.

Nota-02) Porém as adequações NÃO ISENTA, o executar de estar visitando o site do FNDE para demais esclarecimentos.Bem como no projeto elétrico e drenagem, que devem ser seguidos segundo modelo FNDE, guardando as devidas proporções para o novo dimensionamento.

Nota-03) Fica a cargo do executora a reparação da edificação já existente as quaisquer danos provenientes derivados da execução.( reposição de instalações hidráulicas,elétricas ,pavimentação existente,vidros,e demais estruturas que sofrerem sinistros) .

Nota-04) Fica obrigado o executor ao inicio da obra instalar tapumes no entorno.

Nota-05) Fica obrigado o executor a fornecer e fiscalizar o EPI de seus funcionários.

Nota-06) O executor deverá estar sempre em mãos com contratos,projetos e planilha ( licitada)

Site: http://www.fnde.gov.br/programas/par/par-projetos-arquitetonicos-para-construcao.

Santana da Vargem, 29 de abril de 2015.

| | |
|---|---|
| Vitor Donizetti Siqueira | Luiz de Fátima Conceição |
| Prefeito: Santana da Vargem-MG | Eng° Civil – CREA: MG32304/D |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO VII
# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
**Estrutura Metálica Cobertura Quadra**
**Local da obra: - Santana da Vargem-MG.**
**Praça Padre João Maciel Neiva ,N° 15**
**Tel: (35) 3858-1200**
**e-mail: engenharia@santanadavargem.mg.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Santana da Vargem ADM. 2013/2016 Trabalhando pela vida.

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -ESTRUTURA METÁLICA

| Item | Quant. | Material | Compri m | Peso kg | | Cust. Unit | Cust. /BDI | Cust Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Unit. | Total | | 18% | |
| 1 | | **INCERTS** | | | | | | |
| 1.1 | 12 | Redondo 3/4 " - chumbadores | 6,00 | 13,44 | 161,28 | R$ 7,47 | R$ 8,81 | R$1.420,87 |
| 1.2 | 15 | Placa de base 260X550#19 | 6,00 | 21,45 | 321,75 | R$ 53,62 | R$ 63,27 | R$20.357,12 |
| 2 | | **PILARES** | | | | | | |
| 2.1 | 32 | US 150x50#3,04 | 6,00 | 30,78 | 984,96 | R$ 15,40 | R$ 18,17 | R$17.896,72 |
| 2.2 | 70 | US 50x25#*2,25* | 6,00 | 9,72 | 680,40 | R$ 4,39 | R$ 5,18 | R$3.524,47 |
| 3 | | **VIGAS EM ARCO** | | | | | | |
| 3.1 | 35 | US 127x50#3.00 | 6,00 | 30,84 | 1079,40 | R$ 7,47 | R$ 8,81 | R$9.509,51 |
| 3.2 | 96 | US 50x25#2,25 | 6,00 | 9,72 | 933,12 | R$ 4,39 | R$ 5,18 | 4,833,56 |
| 4 | | **Terças** | | | | | | |
| 4.1 | 48 | UE 127X50X17#2,65 | 6,00 | 30,66 | 1471,68 | R$ 13,58 | R$ 16,02 | R$23.576,31 |
| 5 | | **Contraventamento** | | | | | | |
| 5.1 | 22 | Ferro mecanico 3/8" | 6,00 | 3,36 | 73,92 | R$ 1,86 | R$ 2,19 | R$161,88 |
| 6 | | **Tirantes** | | | | | | |
| 6.1 | 16 | Ferro mecanico 5/8" | 6,00 | 9,36 | 149,76 | R$ 5,18 | R$ 6,11 | R$915,03 |
| 7 | | **Telhas** | | | | | | |
| 7.1 | 428 | Cobertura em telha ond. 0,43 -L 17,5 | (m²) | 1 | 428,00 | R$ 52,99 | R$ 62,52 | R$26.758,56 |
| 7.2 | 47 | Calha chapa galv, 24 | m/l- 0.8 | 4,8 | 225,60 | R$ 74,50 | **87,91 | R$4.131,77 |
| 8 | | **FUNDAÇÃO** | | | | | | |
| 8.1 | 13,04 | Concreto armado fck=20mpa(blocos) | (m³) | | 0,00 | 300 | 354 | R$4.616,16 |
| 8.2 | 8,9 | Concreto armado fck=20mpa(estacas) | (m³) | | 0,00 | 300 | 354 | R$3.150,60 |
| 8.3 | 180 | Perfuração mecanica das estacas | m | | 0,00 | 25 | 29,5 | R$5.310,00 |
| | | | | | | **TOTAL** | | **R$ 121.329,00** |

OBS: DOS ITENS 1.1 AO ITEM 6.1- OS PESOS FORAM ESTIMADOS EM BARRA DE FERRO COMERCIAIS

OBS: DOS ITENS 1.1 AO ITEM 6.1 O CUSTO TOTAL SE FEZ O PESO TOTAL MULTIPLICADO PELO VALOR EM BDI

**OBS: Com relação ao valor da calha temos : 47 (metro linear X 87,91 (valor em BDI))

Planilha sujeito a alterações até ao inicio real da obra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -COBERTURA QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE M. REIS BDI=18%**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -SERV. PRELIMINARES, MATERIAIS ELETRICOS , SERV DIVERSOS**

**Valor de 20,56% de BDI, no valor global**

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO ITEM | VAL. UNIT. | Unid. Med. | Qtdade | val/bdi | valor |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | **1) Serviços Preliminares** | | | | | |
| 2 | 1.1 ) Placa de obra-Conf. Model. Gov. Fed. | 720 | M² | 1 | 849,6 | 849,6 |
| 74220/001 | 1.2 ) Tapume de chapad de madeira compensada com 6 mm,alt | 28 | M² | 80 | 33,04 | 2643,2 |
| 73805 | 1.3 ) Barrações provisórios | 150 | M² | 1 | 177 | 177 |
| 73992/001 | 1.4) Locação de construção com gabarito de madeira | 3,5 | M² | 100 | 4,13 | 413 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | **4082,8** |
| | **2) Mov. De terra e Fundações** | | | | | |
| 79517/001 | 2.1) Escav. Manual de valas,exceto rochas ,Prof. Até 1.5 m | 33 | M³ | 35 | 38,94 | 1362,9 |
| 76444/002 | 2.2)Regularização e comp. Mecâni . Fundo da vala | 70 | M² | 35 | 82,6 | 2891 |
| 5651 | 2.3) Forma de madeira comum,com reaproveitamento 5X | 35,8 | M² | 60 | 42,24 | 2534,4 |
| 73904 | 2.4)Reaterro de valas com solo de primeira categ. Conf. Proj | 40 | M³ | 38 | 47,2 | 1793,6 |
| 73907/006 | 2.5) Fund.- Lastro de concreto magro 1:4:8 | 50,18 | M³ | 20 | 59,21 | 1184,2 |
| 74138/01 | 2.6) Concreto armado fck 20 Mpa,usinado incl. Lanc. | 280 | M³ | 21 | 330,4 | 6938,4 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | **16704,5** |
| | **5) Instalações elétricas - 127/220 volts** | | | | | |
| 72618 | 6.1) Luva de aço galvanizado 3/4 " | 25 | Unidade | 10 | 29,5 | 737,5 |
| 72613 | 6.2) Luva de aço galvanizado 1" | 25 | Unidade | 2 | 29,5 | 737,5 |
| 73861 | 6.3) Conduletes LB | 25 | Unidade | 5 | 29,5 | 737,5 |
| 73861 | 6.4) Condulete TA | 25 | Unidade | 4 | 29,5 | 737,5 |
| 73861 | 6.5) Condulete XA | 25 | Unidade | 1 | 29,5 | 737,5 |
| S/C | 6.6)Abradeira metalica tipo D de 3/4" | 20 | Unidade | 40 | 23,6 | 944 |
| S/C | 6.7)Abradeira metalica tipo D de 1" | 40 | Unidade | 4 | 47,2 | 188,8 |
| S/C | 6.8) Condutor Unipolar (cobre) isolação PVC/70° 2.5 mm² | 21 | Met/ lin. | 250 | 24,78 | 6195 |
| 74130 | 6.9) Disjuntor bipolar termomagnético 20 A -5 KA | 155 | Unidade | 5 | 182,9 | 914,5 |
| 74130 | 6.10) Disjuntor Tripolar Termomag. 20A -5KA | 205 | Met./ lin. | 1 | 241,9 | 241,9 |
| 72309 | 6.11) Eletroduto aço galvanizado de 1 " | 63 | Met/ lin. | 10 | 74,34 | 743,4 |
| S/C | 6.12) Eletroduto aço | 30 | Unidade | 70 | 35,4 | 2478 |
| S/C | 6.13)Luminária tipo blindada para alta pressão linh. Ind. Aluminio | 250 | Unidade | 10 | 295 | 2950 |
| 73831/006 | 6.14) Lâmpada de alta pressão -luz mista de 500w,padrão HWL | 180 | Unidade | 10 | 212,4 | 2124 |
| 74131 | 6.15)Qdo Distr. Chap. Pint. Compl. Com porta tranca e aces. Cap 5disj | 560 | Unidade | 1 | 660,8 | 660,8 |
| 68069 | 6.16) Haste tipo cooperweld 5/8 " x 3,00 m | 128 | Unidade | 4 | 151,04 | 604,16 |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 72929 | 6.17) Cordoalha de aço 35 mm² | 57 | Met./ lin. | 8 | 67,26 | 538,08 |
| 68069 | 6.18) Conector de bronze para haste de 5/8 " | 98 | Unidade | 4 | 115,64 | 462,56 |
| | **6) Serviços Diversos** | | | | **SUBTOTAL** | **22732,7** |
| 161 | 7.1) Pintura em superficie de concreto | 10,72 | M² | 61,2 | 12,64 | 773,56 |
| 9537 | 7.2) Limp. geral da obra, com rem. de entulhos e dipos. em lugar adeq. | 2,1 | M² | 400 | 2,48 | 992 |
| | | | | | **SUBTOTAL** | **1765,56** |
| | | | | | | |
| | | | | | **TOTAL :** | **45.285,56** |

**Planilha sujeita a alterações devido ao real inicio da obra**

**Santana da Vargem 28 de abril de 2015**

| |
|---|
| **O valor total de custo de execução da cobertura da quadra da Escola Municipal Doralice Mendonça Reis** |
| **,localizada a Rua Domingos Vieira de Lima ,n°375 ,centro, Santana da Vargem,Minas Gerais. Se compõe** |
| **da soma das planilhas de material de cobertura ( telhas,treliças,pilares etc) mais a planilha de fundação(** |
| **movimentação de terra, materiais elétricos etc). Cujo valor total é igual a:** |
| |
| **Valor :R$121329,00 mais valor R$45285,56, perfazendo um total de :** |
| |
| **VALOR TOTAL :166614,56** |
| |
| |
| |

**Engº Civil LUIZ DE FÁTIMA CONCEIÇÃO**
**CREA MG 32304D**

**Vitor Donizetti Siqueira**
**Prefeito Municipal de Santana da Vargem-mg**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO VIII

# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA -COBERTURA QUADRA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE M. REIS**

## CRONOGRAMA FISICO -FINANCEIRO

| ORDEM | DESCRIÇÃO | MÊS 1 | MÊS2 | MÊS3 | VAL. ITEM | % REF. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Q1\| Q2 | Q1\|Q2 | Q1\|Q2 | R$ | A OBRA |
| 1 | Serviços Preliminares | X | \| | \| | R$4082,80 | 2,45 |
| 2 | Movimento de Terra / Fundações | X | \| | \| | R$16704,50 | 10,03 |
| 3 | Estrutura de Cobertura | \| | X | \| | R$121329,00 | 72,82 |
| 4 | Instalações elétricas -127/220 Volts | \| | \| | X | R$22732,70 | 13,64 |
| 5 | Serviços Diversos | \| | \| | X | R$1765,56 | 1,06 |
| | | | | | | |

| TOTAL | 166.614,56 |
|---|---|

**Santana da Vargem 28 de Abril de 2015**

**Eng. Civil Luiz de Fátima Conceição**
**CREA N° 32304/MG**

**Vitor Donizetti Siqueira**
**Prefeito Municipal de Santana da Vargem**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**
Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
www.santanadavargem.mg.gov.br
compras_licitacao@santanadavargem.mg.gov.br

# ANEXO IX

# CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DA OBRA

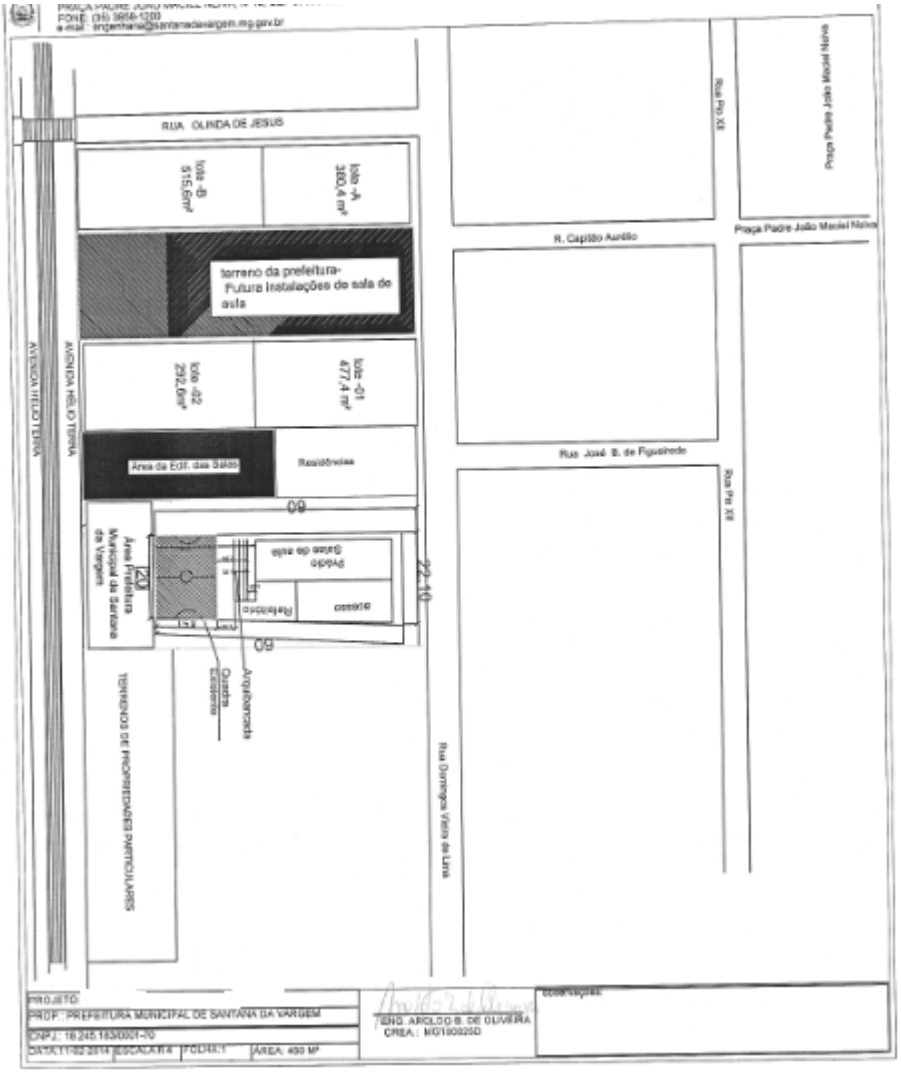

PROJETO: LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DORALICE M. REIS

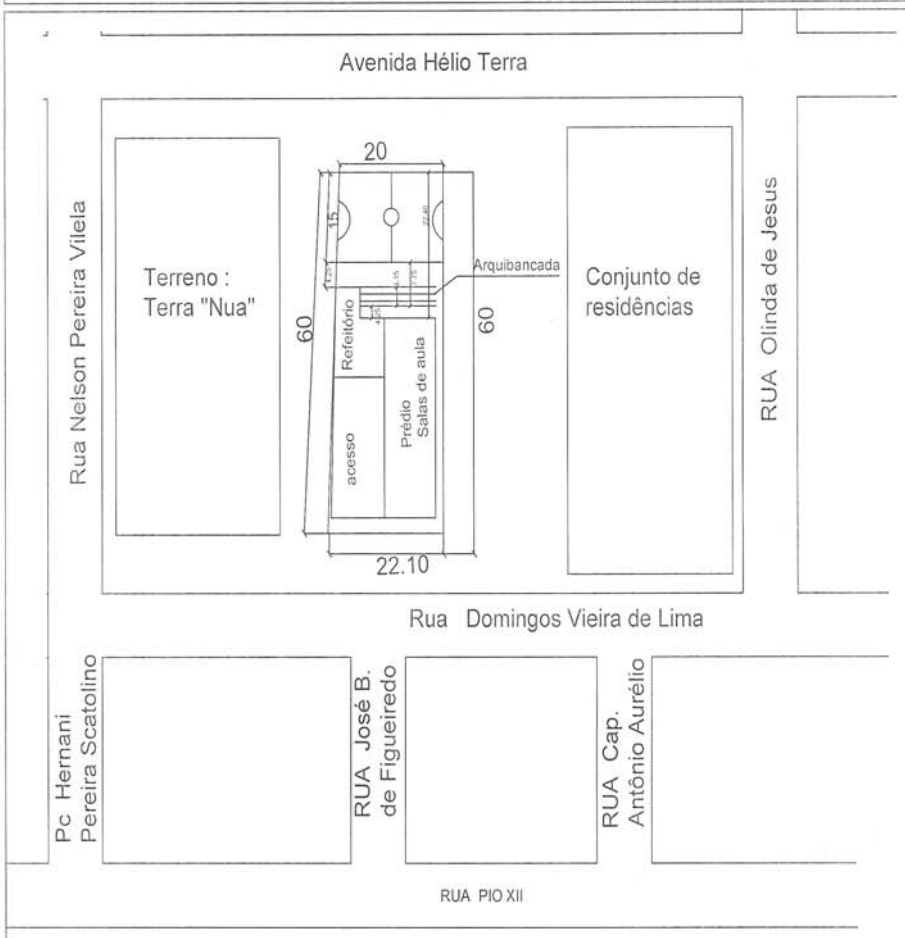


| | | |
|---|---|---|
| Local : Rua Domingos Vieira de Lima ,n° 375<br>Bairro: Centro- Santana da Vargem- Mg | Área Constr.1°Pav : 393.20 m² | Área Terreno : 1210.20 m² |
| Prop:Prefeitura Municipal de Santana da Vargem<br>C.N.P.J : 18.245.183/0001-70 | Área Constr.2°Pav : 300.20 m² | Latitude: 21°14' 58" S<br>Longitude: 45°30'20" W |
| R.T. :Aroldo B. Oliveira<br>Eng° Civil - Crea n°: MG100025D | Área Total :693.70 m²<br>DATA:18/02/2013 | Unidade: Metro<br>Folha n°: 1 |

# cobertura 19 x33 quadra

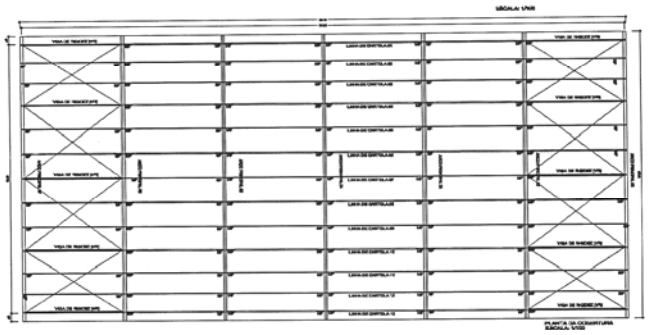

Local : Rua domingos Vieira de Lima n° : 375
Bairro : Centro - Santana da Vargem -MG

Prop.: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem- Mg
C.N.P.J : 18.245.183/0001-70

Área da quadra: 300 m^2

Área Arquib. 150 m^2

R.T. :Aroldo B. de Oliveira
Eng° Civil - Crea n°: MG/100025D

LEVANTAMENTO : 10/08/2012

ESCALA : s/ escala

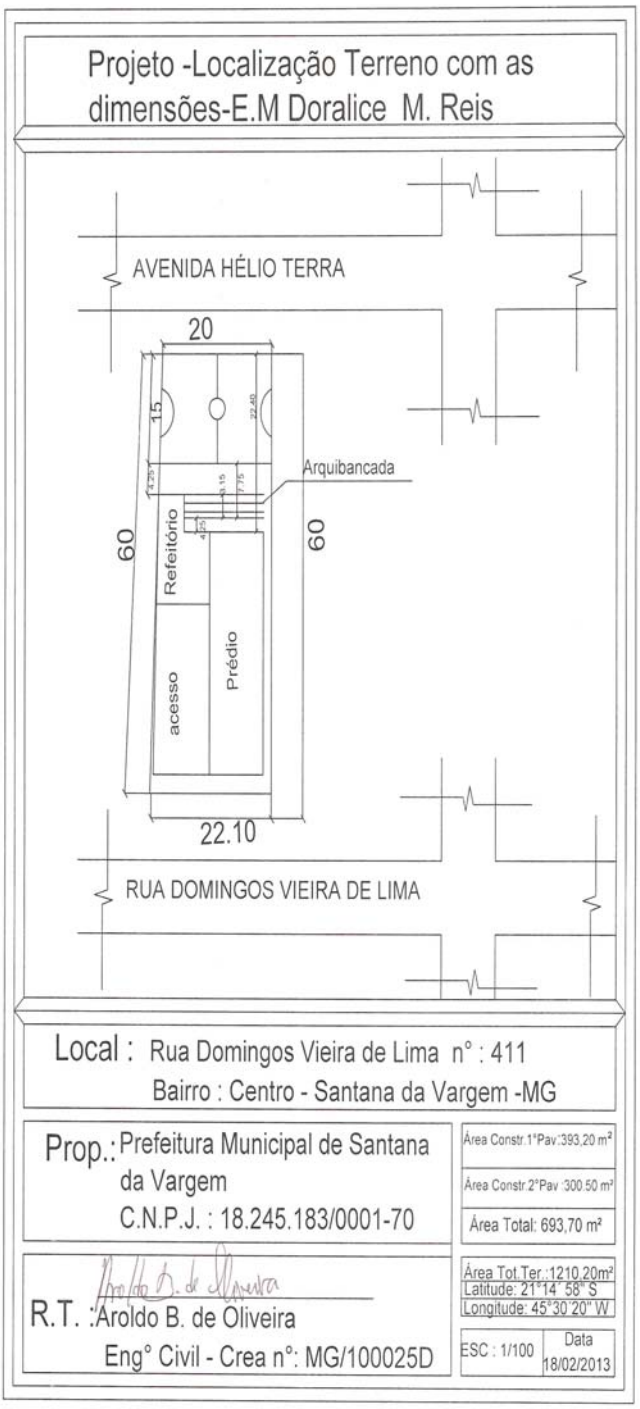
Projeto -Localização Terreno com as dimensões-E.M Doralice M. Reis
AVENIDA HÉLIO TERRA
20
15
22.60
Arquibancada
60
60
Refeitório
Prédio
acesso
22.10
RUA DOMINGOS VIEIRA DE LIMA
Local : Rua Domingos Vieira de Lima n° : 411
Bairro : Centro - Santana da Vargem -MG
Prop.: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
C.N.P.J. : 18.245.183/0001-70
Área Constr.1°Pav:393,20 m²
Área Constr.2°Pav :300.50 m²
Área Total: 693,70 m²
R.T. : Aroldo B. de Oliveira
Eng° Civil - Crea n°: MG/100025D
Área Tot.Ter.:1210,20m²
Latitude: 21°14' 58" S
Longitude: 45°30' 20" W
ESC : 1/100
Data 18/02/2013